

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SEPAR  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCEDIMENTO DE  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) DA LOTERIA ESTADUAL

**Sumário**

1. Introdução	2
2. Do Objeto	4
3. Escopo dos Estudos	4
3.1. Diretrizes e Premissas para Elaboração dos Estudos	5
4. Dos Cadernos	7
4.1. <i>Caderno I - Análise jurídico-regulatória</i>	7
4.2. <i>Caderno II - Diagnóstico Mercadológico e Estudo de Demanda</i>	10
4.3. <i>Caderno III - Plano Operacional</i>	11
4.4. <i>Caderno IV - Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira</i>	13
4.5. <i>Caderno V - Estudos de viabilidade jurídica e edital</i>	15
4.5.1. <i>Desenho e Estruturação do modelo jurídico</i>	16
4.5.2. <i>Avaliação de impacto e risco</i>	17
4.5.3. <i>Minutas de instrumentos jurídicos e demais documentos:</i>	17
5. Disposições Gerais e Apoio Técnico	19

**1. Introdução**

A Loteria do Estado do Rio Grande do Sul foi criada pelo Presidente Constitucional da República Rio-Grandense, General Bento Gonçalves da Silva, na data de 28 de fevereiro de 1843, com a finalidade de gerir recursos a serem

aplicados em despesas dos Hospitais Militares, sendo considerada a loteria mais antiga do Brasil.

Em 15 de janeiro de 1947, o Decreto Lei nº 1.350 de 15 de janeiro de 1947 definiu a exploração dos serviços lotéricos de forma direta pelo Estado, por intermédio da Secretaria da Fazenda.

No entanto, tal decreto foi revogado a partir da publicação da Lei Estadual nº 6.893, de 16 de julho de 1975, o qual transferiu para a Caixa Econômica Estadual o serviço público, bem como estabeleceu os percentuais e as entidades para destinação dos recursos provenientes do serviço, extinguindo o Departamento de Loteria do Estado.

Posteriormente, a Lei Estadual nº 10.959 de 27 de maio de 1997, autorizou o Poder Executivo a transformar a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul em sociedade anônima de economia mista, bem como estabeleceu que a execução do serviço de loterias seria transferida para órgão integrante da Secretaria da Fazenda.

Em função do não cumprimento de contrato, através da empresa que explorava a impressão, distribuição e comercialização, o Governo do Estado o rescindiu em maio de 2004 e, desde então, a loteria encontra-se sem extração e não há mais exploração dos serviços lotéricos, tampouco regulamentação normativa acerca do funcionamento do seu funcionamento.

Ademais, a partir da decisão unânime do Supremo Tribunal Federal que julgou procedentes as Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental nºs 492 e 493 e declarou que o serviço de loterias tem natureza jurídica de serviço público, garantindo-se aos Estados a competência material e administrativa para explorar os serviços lotéricos em seu território, observada a competência privativa da União para legislar sobre o tema, o Estado do Rio

Grande do Sul passou a avaliar a possibilidade de explorar novamente os serviços lotéricos.

Diante desse cenário, o Decreto Estadual nº 56.163, de 26 de outubro de 2021, dispôs sobre a execução do serviço público de Loterias do Estado do Rio Grande do Sul e instituiu o Conselho Gestor das Loterias a fim de definir que a execução do serviço público será realizada pelo órgão estadual competente, direta ou indiretamente, mediante credenciamento, autorização, concessão, parceria público-privada ou qualquer outra modalidade prevista em lei, limitadamente às modalidades lotéricas autorizadas na legislação federal, em especial:

I - loteria passiva: loteria em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico);

II - loteria de prognósticos numéricos: loteria em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III - loteria de prognóstico específico: loteria instituída pela Lei Federal nº 11.345, de 14 de setembro de 2006;

IV - loteria de prognósticos esportivos: loteria em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos;

V - loteria instantânea exclusiva: loteria que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não agraciado com alguma premiação; e

VI - outras modalidades lotéricas definidas em lei federal.

Nessa seara, vislumbra-se o potencial de arrecadação do mercado de loterias e seu papel como financiador de políticas sociais, tais como esporte, saúde e educação, o que torna necessária a discussão acerca das modalidades lotéricas, dos aspectos regulatórios e jurídicos que promovam os benefícios sociais e econômicos relevantes, além da mitigação dos riscos inerentes ao

atual movimento de loterias e jogos. Não obstante, é indispensável criar condições operacionais para que se consiga explorar as vendas das loterias no Estado do Rio Grande do Sul.

Nesse sentido, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Parcerias e Concessões – SEPAR, apresenta as diretrizes e o escopo dos ESTUDOS descritos no presente termo de referência a fim de subsidiar a modelagem que será definida para a implantação e operação de serviços lotéricos no Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo os possíveis modelos de delegação à iniciativa privada.

## 2. **Do Objeto**

O termo de referência possui por finalidade disciplinar a preparação, o desenvolvimento e o recebimento dos ESTUDOS, por intermédio da apresentação dos cadernos finais mencionados no item 4 (Dos Cadernos), a serem desenvolvidos por INTERESSADOS após a obtenção da autorização necessária à elaboração dos estudos, para a operação de serviços lotéricos no Estado do Rio Grande do Sul, através de quaisquer meios permitidos na legislação e/ou regulação.

Os ESTUDOS terão como objetivo a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para a implantação e operação de serviços lotéricos no Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo os possíveis modelos de delegação à iniciativa privada.

## 3. **Escopo dos Estudos**

O presente termo de referência contém o escopo dos ESTUDOS que se pretende receber dos AUTORIZADOS no âmbito do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI). As informações técnicas sobre a LOTERIA disponibilizadas e as diretrizes do presente termo de referência possuem caráter orientativo, cabendo aos AUTORIZADOS realizar seus próprios levantamentos e avaliações para a estruturação do ESTUDO a ser entregue.

Os AUTORIZADOS do presente PMI deverão apresentar os ESTUDOS em consonância com o disposto neste EDITAL e na Resolução nº 13/2019 do CGCPPP, em especial o seu art. 5º, e apresentar os seguintes Cadernos obrigatórios:

- Caderno I – Análise jurídico regulatória;
- Caderno II – Diagnóstico Mercadológico e Estudo de Demanda;
- Caderno III - Plano Operacional;
- Caderno IV - Estudo de viabilidade Econômico-Financeira; e
- Caderno V - Estudos de viabilidade jurídica e edital.

Os cinco cadernos deverão observar o detalhamento de escopo e as premissas presentes nesse Termo de Referência.

### 3.1. **Diretrizes e Premissas para Elaboração dos Estudos**

Os ESTUDOS deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas que regulam a matéria, apresentando a solução mais eficiente para a

implantação e operação de serviços lotéricos no Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo os possíveis modelos de delegação à iniciativa privada, que não envolvam o aporte de recursos pelo ESTADO em sua implementação.

Os ESTUDOS deverão ter como premissas:

I - adoção dos possíveis modelos de delegação à iniciativa privada, que não impliquem qualquer aporte ou dispêndio de recursos pelo ESTADO;

II - apresentação obrigatória de estudos envolvendo os Cenários "A" e "B" descritos abaixo:

II.I - No Cenário "A", os interessados deverão considerar modelos de exploração dos serviços lotéricos nos quais **cada uma das modalidades seja explorada individualmente, com exclusividade**, ao longo do prazo contratual, sendo a exclusividade compreendida como a ausência de contratação, pelo Estado do Rio Grande do Sul, de outra pessoa física ou jurídica para a exploração daquele serviço;

II.II - No Cenário "B", os interessados deverão considerar o modelo mais vantajoso ao Estado, **conjugando-se duas ou mais modalidades lotéricas para a exploração de forma exclusiva, de acordo com a sinergia e eficiência**, de modo que o Estado do Rio Grande do Sul não realize, ao longo do prazo contratual, a contratação de outros operadores para explorarem parcial ou integralmente as modalidades lotéricas objeto do contrato.

III – a modernização da legislação no âmbito da LOTERGS, que contemple identificação e análise de todos os atos normativos que deverão ser alterados, revogados ou originariamente editados para a viabilidade do modelo de delegação à iniciativa privada e EXPLORAÇÃO do serviço público;

IV - o modelo de negócio que melhor viabilize a exploração da LOTERGS e que conte com a modernização e otimização do serviço público;

V – a apresentação das melhores modalidades lotéricas, considerando descrição dos planos de jogos comercializados, valores de arrecadação, transferências de recursos ao ESTADO, remuneração aos prestadores de serviço, projeções de vendas, receitas, custos, despesas, tributos e investimentos, acompanhados das informações sobre a incidência de imposto de renda sobre os prêmios e o percentual aplicado, tendo como base referências nacionais e internacionais, que deverão ser adaptadas para a realidade do ESTADO;

VI – a coleta de informações de empresas, do cenário nacional e internacional, que operem loterias, bem como o fornecimento de soluções relacionadas à prestação do serviço, principalmente: softwares de gestão de jogos, serviços e gerenciamento completo do ambiente tecnológico atualizado e necessário às operações das modalidades lotéricas;

VII – a apresentação das políticas e regras dos jogos e as respectivas operacionalizações; e

VIII - a exploração de empreendimentos acessórios que permitam a geração de receita e ofereçam utilidades aos USUÁRIOS e à população em geral.

Os documentos deverão ser entregues em arquivo digital em formato Microsoft Word e apresentados em formato editável (.dgn, .dwg, .shapefile, .kml ou similar)

#### 4. **Dos Cadernos**

##### 4.1. ***Caderno I - Análise jurídico-regulatória***

Consiste na apresentação dos aspectos regulatórios relacionados à prestação dos serviços lotéricos no Estado do Rio Grande do Sul.

O Caderno deverá considerar a legislação federal que dispõe sobre o serviço público de loterias, a decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental nºs 492 e 493, bem como a legislação do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo:

- a Lei 6.893, de 16 de julho de 1975 que transfere para a Caixa Econômica Estadual o serviço público de loteria do Estado do Rio Grande do Sul e extingue o Departamento de Loteria do Estado, bem como estabelece os percentuais e as entidades para destinação dos recursos provenientes do serviço de loterias;
- a Lei Estadual nº 10.959 de 27 de maio de 1997, que autoriza o Poder Executivo a transformar a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul em sociedade anônima de economia mista e dá outras providências, bem como estabelece que a execução do serviço de loterias será transferida para órgão integrante da SEFAZ;
- a Lei Estadual nº 8.109 de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Diversos; e
- o Decreto 56.163 de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a execução do serviço público de Loterias do Estado do Rio Grande do Sul e institui o Conselho Gestor das Loterias do Estado do Rio Grande do Sul.

O Caderno deve conter uma análise referente aos temas citados abaixo, contendo, no mínimo, o seguinte escopo:

- a) Análise jurídica institucional, legal e regulatória pertinentes ao projeto, tanto em âmbito estadual como federal, incluindo aspectos regulatórios



em trâmite legislativo, assim como decisões dos Tribunais Superiores acerca da prestação de serviços lotéricos que se demonstrem relevantes à delegação objeto do Edital;

- b) Identificação de incertezas, problemas e riscos decorrentes do resultado da análise disposta no item "a";
- c) Identificação dos incentivos jurídico-regulatórios capazes de potencializar a prestação dos serviços lotéricos;
- d) Indicação do(s) modelo(s) jurídico(s) proposto(s) para a contratação, pelo Estado do Rio Grande do Sul, do(s) operador(es) de serviços lotéricos, considerando, obrigatoriamente, cada um dos Cenários "A" e "B", contendo:
  - i. avaliação comparativa entre os modelos propostos e outros modelos juridicamente possíveis, indicando as vantagens sociais, econômicas e jurídicas;
  - ii. as diretrizes gerais para viabilização do(s) modelo(s) proposto(s), na visão do Interessado, classificando-as em: (i) indispensáveis; (ii) convenientes; e (iii) inadmissíveis; e
  - iii. indicação de possíveis opções regulatórias e providências no geral que viabilizem tais formas de contratação, como alterações legislativas, por exemplo.
- e) Identificação de eventual diferença entre os Cenários "A" e "B" quanto às incertezas, problemas, riscos e incentivos, descritos nas alíneas "b" e "c" acima;
- f) Análise *SWOT* (ferramenta de planejamento estratégico na gestão de projetos, usada para analisar cenários e embasar a tomada de decisões), considerando as alternativas de estrutura regulatória apresentadas no

Caderno;

- g) Mapeamento de certificações aplicáveis ao serviço de loteria, avaliando dentre as certificações disponíveis no mercado, tais como *Gaming Labs Certified – Standard Series GLI 33*, *World Lottery Association*, *ISO – International Organization for Standardization*, *IEC – International Electrotechnical Commission*, quais são as aplicáveis a cada modalidade de serviço lotérico e qual o grau de confiança, além da avaliação da viabilidade de sua exigência do(s) futuro(s) operador(es) dos serviços lotéricos, dos custos envolvidos e do prazo estimado para tal obtenção;
- h) Mapeamento dos principais riscos que devem ser endereçados pelo projeto, considerando os Cenários "A" e "B" e o(s) modelo(s) jurídico(s) proposto(s) na forma da alínea "d" acima, contendo:
  - i. As justificativas para a eleição de cada risco dentre os mais relevantes para o projeto;
  - ii. As consequências antevistas na hipótese de materialização do risco; e
  - iii. A proposta de alocação do risco e de medidas para a sua mitigação.
- i) Proposta de alocação de responsabilidades entre as partes, considerados cada um dos modelos propostos na forma da alínea "d" acima;
- j) Avaliação da viabilidade técnica e econômica da exploração de serviços lotéricos através de instrumento jurídico precário, sem garantia de prazo mínimo de exploração; e
- k) Avaliação comparativa, das vantagens e desvantagens da atribuição, a um mesmo operador de serviços lotéricos, do direito de exploração de

mais de uma modalidade lotérica, contendo, no mínimo:

- i. Identificação de eventuais ganhos de escala quanto aos investimentos realizados, tecnologia desenvolvida e pontos de distribuição; e
- ii. Avaliação quanto a potenciais prejuízos resultantes da concentração de mais de uma modalidade lotérica com um único prestador.

#### 4.2. ***Caderno II - Diagnóstico Mercadológico e Estudo de Demanda***

Deverá ser apresentado um diagnóstico sobre o estado atual do mercado de serviços lotéricos e o seu potencial, a respeito das diversas modalidades lotéricas.

O Caderno deve conter uma análise referente aos temas citados abaixo, contendo, no mínimo, o seguinte escopo:

- a) Descrição do público alvo e do mercado potencial, com descrição do perfil do apostador, identificando suas características gerais, interesses, comportamentos e motivações;
- b) Análise de cenários, considerando os ambientes macroeconômico, político e institucional;
- c) Análise de produtos e serviços concorrentes ou substitutos;
- d) Possibilidades de mercado relativas às características das diferentes regiões do Estado do Rio Grande do Sul;
- e) Análise de modelos de *e-commerce* de produtos lotéricos existentes e seu reflexo na performance financeira da operação;
- f) Mapeamento das delegações à iniciativa privada em operação em outros

estados, com indicação de seu modelo jurídico, assim como iniciativas em andamento quando da elaboração dos Cadernos;

- g) Mapeamento de modelos de exploração lotérica, com descrição de melhores práticas; e
- h) Projeções de demanda contendo:
  - i. Elaboração de cenários de projeção de demanda, indicando os principais geradores de demanda por produtos lotéricos - crescimento populacional, emprego e renda, economia e outros identificados;
  - ii. Com base nos resultados da elaboração dos cenários de projeção de demanda, conforme item acima, elaboração, considerando os Cenários "A" e "B", de estimativas de receita, parametrização de dados, relação demanda/receitas, contendo o detalhamento por atividade identificada nos Estudos, bem como na relação oferta/demanda de cada modalidade lotérica; e
  - iii. Possibilidade de atração de novos perfis de usuários, diferentes daqueles que são atualmente consumidores das loterias federais e outros jogos não regulamentados.

#### 4.3. ***Caderno III - Plano Operacional***

Deverá ser apresentado relatório analítico contendo o desenvolvimento e análise de estratégias para implantação dos serviços lotéricos.

O Caderno deve conter uma análise referente aos temas citados abaixo, para cada um dos Cenários "A" e "B", contendo, no mínimo, o seguinte escopo:

- a) Descrição das atividades e das modalidades lotéricas passíveis

de serem implementadas, com apresentação de portfólio dos produtos lotéricos a serem comercializados, e com detalhamento das fases/etapas de implantação dos serviços;

- b) Modelos dos planos de jogo de cada produto lotérico a ser distribuído, e suas metodologias;
- c) Descrição do método de comercialização dos produtos, se em meio físico ou digital, ou ambos, de maneira a garantir a capilaridade necessária para o sucesso do negócio, com caracterização dos pontos de venda e/ou plataforma digital a serem utilizados, acompanhada das especificações mínimas para todas as instalações, equipamentos, acessórios e serviços a serem prestados, sendo utilizado as melhores práticas adotadas nas áreas de tecnologia da informação e telecomunicação;
  - i. No caso de implementação de meios físicos de venda, apresentar: conceitos, plantas, localização geográfica das infraestruturas, caracterização dos equipamentos necessários, encargos e cronograma de implantação;
  - ii. Descrição e análise de soluções de software disponíveis no mercado para a prestação dos serviços, bem como suas vantagens e desvantagens; e
  - iii. Descrição e análise de soluções de infraestrutura de hardware e rede: consideração de utilização de sistema de ERP integrado, operacionalização e manutenção de servidores de internet, operacionalização de reuniões virtuais e disponibilização de sistema de comunicação simultâneo entre os canais de distribuição e operador,

além de custos de operacionalização do sistema online.

- d) Estratégias de publicidade institucional e de divulgação dos produtos lotéricos a serem implementadas;
- e) Modelos de sorteios e/ou mecanismos a serem utilizados para sua realização;
- f) Sistema de gestão de jogos;
- g) Descrição de procedimentos e políticas a serem adotados de maneira a garantir a segurança, a auditoria e a transparência na prestação dos serviços lotéricos, incluindo, mas não se limitando, aos sorteios e ao pagamento de prêmios, em linha com os padrões de qualidade adotados mundialmente;
- h) Avaliação da possibilidade de exploração de receitas acessórias, e quais seriam;
- i) Dimensionamento da mão de obra necessária para implantação dos serviços lotéricos;
- j) Avaliação de custos operacionais comparados com benchmarks nacionais e internacionais para serviços similares, contemplando custos de manutenção, pessoal, material de consumo, serviços contratados ou terceirizado, entre outros pertinentes. Os custos de pessoal deverão retratar uma estrutura organizacional prevista do operador e todos os custos deverão ser compatíveis com as soluções adotadas para a implantação dos serviços; e
- k) Avaliação comparativa das diferenças entre os Cenários "A" e "B" quanto ao Plano Operacional, à forma de exploração dos serviços, e à forma e alcance da distribuição dos bilhetes lotéricos.

- l) Definição dos indicadores de desempenho: No caso que seja feita opção por um modelo de concessão, os estudos técnicos deverão considerar a construção da estrutura de indicadores de desempenho a ser proposta, que deverá estar diretamente associada aos encargos sugeridos. Deverá conter descrição completa de cada indicador, seu peso, metodologia de medição e forma de impacto. Deverão ser definidos indicadores de desempenho que espelhem a qualidade, operacionalidade e equilíbrio econômico-financeiro desejável para os serviços prestados. Os indicadores contemplarão uma demonstração das metas e resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados. A efetividade dos indicadores de resultado será avaliada em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e/ou quantitativos, conforme se aplique, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos.

#### 4.4. ***Caderno IV - Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira***

Os estudos de viabilidade econômico-financeira têm como objetivo analisar e processar os dados econômicos, financeiros e contábeis, e apresentar premissas e cenários econômicos que determinarão a viabilidade do Projeto, e deverão ser apresentados considerando os Cenários "A" e "B", bem como, para cada um deles, o (s) modelo(s) jurídico(s) proposto(s) para o Projeto.

Nesse sentido deve ser apresentada planilha eletrônica com a modelagem econômico-financeira do projeto, acompanhado de relatório e da documentação constando todas as premissas consideradas, contendo, minimamente:

- a) Plano de Negócios, contemplando: a) estimativa da quantidade de sorteios e bilhetes emitidos por produto lotérico; b) mecanismo de pagamentos; e c) com relação a cada produto lotérico, indicar i) o percentual que será destinado à premiação (payout) e ii) os percentuais que serão destinados ao Estado do Rio Grande do Sul e ao parceiro privado;
- b) Composição de custos operacionais (OPEX) estimados por área/frente e tipo de serviço bem como sua metodologia de cálculo e fontes de informação;
- c) Composição dos investimentos (CAPEX) estimados por área/frente e tipo de equipamento, bem como sua metodologia de cálculo e fontes de informação;
- d) Identificação dos seguros necessários e estimativa de seus custos;
- e) Prazo da delegação;
- f) Receitas estimadas por produto lotérico indicando os valores unitários;
- g) Regime tributário mais adequado ao Projeto e sua tributação estimada, evidenciando as premissas assumidas, alíquotas e créditos tributários, conforme legislação vigente;
- h) Depreciação estimada por tipo de equipamento, se aplicável, evidenciando o benefício fiscal assumido, conforme normas contábeis e legislação tributária vigente;



- i) Fluxo de Caixa Livre do projeto, evidenciando todas entradas e saídas estimadas;
- j) Taxa Interna de Retorno (TIR) estimada para o Projeto;
- k) Determinação do custo de capital pelo modelo *Capital Asset Price Model* ("CAPM"), devendo ser adotada como taxa de desconto o custo médio ponderado de capital (WACC) estimado para o Projeto, conforme risco e estrutura de capital presumidos;
- l) Sensibilidade da TIR em relação ao CAPEX, OPEX, prazo e outras variáveis relevantes a serem identificadas no trabalho;
- m) Fluxo de Caixa da Dívida e taxas assumidas;
- n) Fluxo de Caixa dos Acionistas;
- o) Cenários com Outorga Fixa e Variável, considerando as diferentes combinações possíveis;
- p) Avaliação comparativa da diferença entre os Cenários "A" e "B" quanto aos elementos da modelagem econômico-financeira, identificando, principalmente, as variações nos valores previstos de investimentos, de receitas, e do percentual destinado ao Estado do Rio Grande do Sul; e
- q) Análise de sensibilidade da variação do prazo da delegação, contemplando cenários de curto, médio e longo prazos, para cada um dos Cenários "A" e "B".

A planilha eletrônica deverá ser construída com segregação de cada uma das atividades geradoras de caixa e cada um dos encargos da delegação, além de apresentar as premissas operacionais projetadas ao longo do prazo, além das seguintes demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração do Fluxo de Caixa elaboradas de

acordo com a legislação societária vigente, nos moldes dos *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") e pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

#### 4.5. **Caderno V - Estudos de viabilidade jurídica e edital**

Os ESTUDOS deverão apresentar modelagem jurídica em conformidade com os preceitos estabelecidos para o PROJETO neste EDITAL, devendo cumprir o que segue:

##### 4.5.1. *Desenho e Estruturação do modelo jurídico*

A Modelagem Jurídica referente ao desenho e estruturação do modelo jurídico apresentado deverá apresentar, utilizando-se do cenário sugerido pelo AUTORIZADO:

- a. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do ESTADO necessários e condicionantes da publicação do edital do PROJETO, indicando as ferramentas jurídicas necessárias para as soluções propostas e formulando suas respectivas minutas, inclusive para fins de alteração legislativa, caso necessária;
- b. Análise jurídica dos aspectos tributários do modelo de contratação e operação escolhido, contemplando as diretrizes regulatórias legais e infralegais, municipais, estaduais e federais, e outros aspectos normativos tributários que incidam no projeto;
- c. Análise e justificativa jurídica das disposições a serem exigidas na licitação, tais como, mas não se limitando a:

- c.1. tipo de licitação;
- c.2. possibilidade e conveniência de se adotar a inversão de fases;
- c.3. critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes considerados adequados;
- c.4. permissão ou não da participação de consórcios e eventuais limitações;
- c.5. garantia de proposta;
- c.6. critérios técnicos objetivos de julgamento das propostas; e
- c.7. Características e condições para a criação de Sociedade de Propósito Específico – SPE, com a política de capital social mínimo a ser mantido durante a execução do Contrato;
- d. Análise jurídica das vantagens socioeconômicas do PROJETO.

#### 4.5.2. Avaliação de impacto e risco

A Modelagem Jurídica referente à avaliação de impacto e risco deverá apresentar:

- a. Descrição da matriz de riscos com a sua adequada alocação entre as partes, análises de consequências, estimativas de probabilidade e medidas mitigadoras, de modo que a alocação do risco seja assumida pela parte capacitada em gerenciá-lo da forma mais econômica possível;
- b. Descrição detalhada de direitos, obrigações e encargos do parceiro público e do parceiro privado;
- c. Descrição analítica dos mecanismos de regulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e

- d. Análise jurídica contendo estruturação de sanções e penalizações, mecanismos de fiscalização, mecanismos de resolução de controvérsias, e sugestão de estrutura de garantias e seguro contratuais a serem providas pelo parceiro privado.

#### *4.5.3. Minutas de instrumentos jurídicos e demais documentos:*

Dentre as minutas de instrumentos jurídicos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, devem constar, observando-se a padronização utilizada pelo Estado do Rio Grande do Sul:

- a. Minutas de leis, decretos e outros atos normativos necessários;
- b. Minuta de edital de licitação do projeto e seus anexos, bem como minuta do contrato e seus anexos, os quais deverão conter, além das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 23 e 23-A da Lei Federal nº 8.987/1995, ou de norma que as venha a substituir, os seguintes itens:
  - Definições dos termos do edital e do contrato;
  - Disposição e definição dos mecanismos de remuneração vinculadas ao desempenho e fontes de receitas do parceiro privado;
  - Possíveis contrapartidas a serem revertidas ao ESTADO em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como mecanismo de pagamento de outorga ou compartilhamento de receitas ou lucros;
  - Mecanismos de fiscalização e regulação do contrato;

- Estrutura de garantias de proposta da licitação e de execução contratual;
- Bens reversíveis;
- Aspectos tributários contratuais;
- Mecanismos que disciplinem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- Previsão e definição dos índices de desempenho a serem considerados;
- Estabelecimento de regras de pagamento de outorga e compartilhamento de receitas vinculadas ao desempenho na execução do contrato;
- Indicação de procedimentos necessários para garantir o direito aos usuários;
- Modelo de Termo de Integridade, anexo ao Edital, em respeito às disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 e dos Decretos Federais nº 3.678/2000, nº 4.410/2002, nº 5.687/2006 e 8.420/2015, e da Lei Estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, e o Decreto Estadual nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, para apresentação como condição de assinatura do contrato de concessão;
- Edital deverá conter dispositivo que condicione a assinatura do contrato de concessão pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos ESTUDOS, observados os termos e condições deste EDITAL, bem como as disposições do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de

1995, e do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

- A minuta de contrato deverá conter o valor estimado do contrato, o período de duração (prazo da concessão);
- A minuta de contrato deverá conter anexo denominado “Caderno de Encargos”, que conterá o conjunto de informações técnicas e operacionais exigidos da CONCESSIONÁRIA, abrangendo as diretrizes e requisitos mínimos para elaboração do plano de negócios para exploração dos serviços lotéricos.

## 5. Disposições Gerais e Apoio Técnico

O apoio técnico consistirá no auxílio pelo AUTORIZADO vencedor à COMISSÃO TÉCNICA, no período de ajustes dos ESTUDOS, nas seguintes tarefas:

Adequação do estudo, caso seja necessário, incluindo disponibilização dos técnicos responsáveis para apresentar pormenorizadamente os dados, fórmulas, metodologias, demonstrando o racional das premissas utilizadas;

Adequação dos ESTUDOS ao modelo operacional, estudos econômico-financeiros, jurídicos, caso seja necessário.

Todos os ESTUDOS serão entregues na forma de um Relatório Final, acompanhado de planilhas abertas e demais formas de memória de



cálculo, contendo a consolidação dos trabalhos desenvolvidos, cujo conteúdo será um Plano de Negócios detalhado com as minutas de edital e contrato com todos os anexos.

Os estudos e demais documentos que comporão as manifestações de interesse deverão ser entregues, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação pela SEPAR das autorizações, observados demais requisitos previstos no edital.